



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 17 / 02 / 20

PROJETO DE LEI Nº 1979/2020

Data 10/02/20

[Assinatura]
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Autoriza o Município a destinar recursos para realização da **IV EDIÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER TRIBARENSE**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica autorizado o município a destinar recursos para o “**IV Encontro da Mulher Tribarense**” a ser realizado no dia 08 de março do corrente ano.

Art. 2º. As despesas serão oriundas de recursos livres.

Art. 3º. Fica autorizado o gasto de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio de palestrantes, materiais de consumo, prêmios para distribuição gratuita, alimentação para café da manhã e almoço entre outros gastos necessários para sua realização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1811/2020

Data: 20/02/2020 Hora: 16:21

Documento: PL 1979/2020

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: *[Assinatura]* Jemilce Vitoriano
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

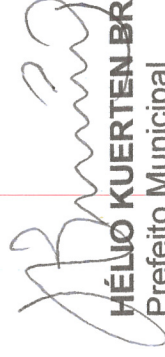
PROJETO DE LEI Nº 1979/2020

O presente Projeto de Lei concede autorização para que a Municipalidade possa realizar o “IV Encontro da Mulher Tribarense”, confraternização, respeito e direcionamento de projetos voltados a expectativa de melhoria de vida das mulheres que aqui vivem e constituíram família.

Sendo sua quarta edição já vem se concretizando num evento especial realizado no Município, enfatizando o valor das mulheres no contexto municipal.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.



HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4.651/2020

Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.

Eli do Carmo Schubert Teodoro

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar, para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1979/2020. Os objetivos e a justificativa estão anexo ao presente projeto de lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste poder, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, para a perfeita análise do presente projeto de lei.

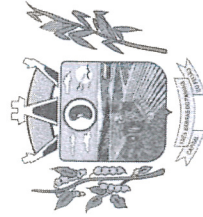
Atenciosamente,


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

RECEBIDO

10/02/2020
Leineice Vitoriane
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo 112



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1979/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** E **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 17/02/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1979/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de fevereiro de 2020.

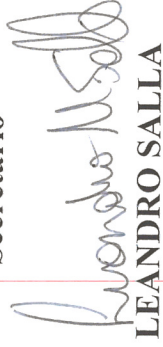

VALDECIR BORGES

Presidente

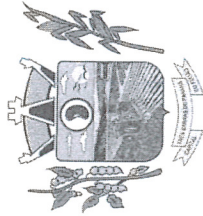


OSMAR ZORSI

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1979/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 17/02/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1979/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de fevereiro de 2020.

OSMAR ZORSI

Presidente

GEOVANA A. RAULIK

Secretário

VALDECIR BORGES

Membro